3º RELATÓRIO DE GESTÃO DE CRISE – COVID-19

Prezados Senhores,

Dando continuidade as informações acerca das ações de combate a COVID-19, no Município de Itaboraí, a Secretaria Municipal de Saúde, resolve editar o **3º Relatório de Gestão de Crise**, com a compilação dos atos, praticados pelos seus agentes de saúde, conforme adiante se alinha;

DAS MEDIDAS EMERGÊNCIAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19

Diante da persistência do crescimento da curva de contaminação, seguimos adotando as medidas norteadas pelo Governo do Estado, Organização Mundial da Saúde - OMS e Vigilâncias Epidemiológicas, tendo em vista que o Isolamento Social ainda se faz necessário.

Hodiernamente, o Município registra **1.073 casos confirmados, 631 recuperados, 71 óbitos e 3.025 Testes Realizados, com cerca de 300 atendimentos diários no Centro de Tratamento de Síndrome Aguda Respiratória - HMDLJ e cerca de 50 atendimentos diários no Polo de Testagem – PEMVJOF.**

Conforme se observa dos indicadores epidemiológicos, o Município de Itaboraí, mesmo com a adoção das medidas restritivas, ainda registra um número crescente de casos, não havendo expectativa de redução ou estagnação para os próximos dias, motivo pelo qual foi editado o Decreto nº 35/2020 prorrogando as medidas propostas anteriormente por mais 15 (quinze) dias, as quais deve vigorar até o dia **6 de abril de 2020**.

O Gabinete de Crise, a fim de se antecipar a eventuais intercorrências, vem monitorando os dados inerentes com o objetivo de adotar medidas que possam consistir em resultados mais eficazes no que tange à redução da propagação da doença, observando, sobretudo, as características particulares da evolução do viral na população Municipal.

1. DA PUBLICIDADE E DA COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS

Sempre atualizado, o setor de comunicação vem mantendo os canais abaixo para verificação, esclarecimento de dúvidas e direcionamentos;

1.1 FACEBOOK https://www.facebook.com/secsaudeitaborai

1.2 INSTAGRAM - www.instagram.com/saudeitaborai

1.3 YOUTUBE - https://www.youtube.com/channel/UCrBTVOyDhPynp_XwsVVyVWw

1.4 SITE - https://coronavirus.itaborai.rj.gov.br/

1.5 TELEFONE - (21) 97212-1448, (21) 97180-5963 e (21) 97181-9768

2. DA EDIÇÃO DO BOLETIM EPIDÊMIOLÓGICO

Considerando a necessidade de elucidar de forma concisa e de fácil interpretação, a Secretaria Municipal de Saúde por intermédio da Vigilância Epidemiológica Municipal, resolveu editar semanalmente o Boletim Epidemiológico específico da COVID-19.

No presente documento, pode-se encontrar de forma cronológica o desenvolvimento da propagação do Vírus através de informações ilustradas com Gráficos detalhados, Geo-referenciamento dos casos confirmados, e as medidas adotadas de acordo com o tempo. **(**https://coronavirus.itaborai.rj.gov.br/portal-transparencia/**)**

3. DOS APARELHOS DE SAÚDE E DA AMPLIAÇÃO DE LEITOS

Diante das Obras que vem sendo realizadas na Casa de Saúde Municipal São Judas Tadeu, para a abertura de 30 (trinta) leitos emergenciais de CTI, inicialmente para enfrentamento da COVID-19, aduzimos que o nosocômio está em fase de conclusão da reforma com expectativa de entrega no dia **31/05/2020**.

É importante salientar, que o Município de Itaboraí, ao contrário de escolher equipamentos temporários, optou em realizar uma obra permanente, que ao final da pandemia, se tornará patrimônio permanente de assistência à saúde municipal, como aparelho descentralizado do HMDLJ, para atendimentos de urgência e emergência.

Acrescentamos que, conforme Recomendação nº 005/2020 – 1ª PJTC Núcleo de Itaboraí - MPRJ, todos os atos públicos inerentes a tal obra, vêm sendo informados quinzenalmente através do **RELATÓRIO DE OBRAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU**, que, como já narrado anteriormente, encontra-se em fase de acabamento, conforme se observa no acervo de fotos que segue adiante.

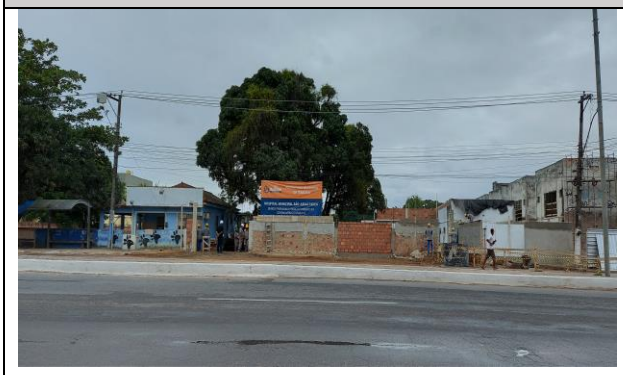
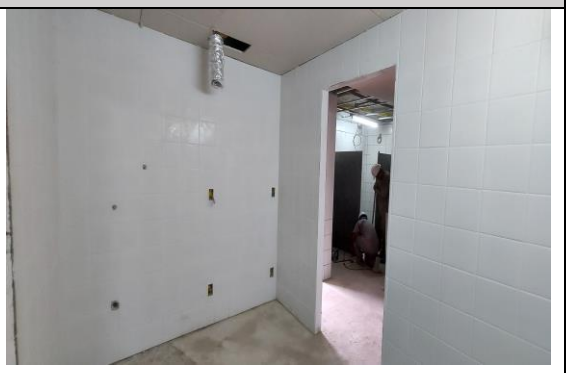

4. CENTRO DE TESTAGEM (POLICLÍNICA DE MANILHA)

O Centro de Testagem da PEMVJOF, a fim de se agregar aos planos de enfrentamento a COVID-19, iniciou suas atividades no dia 18/05/2020, passando a atender os pacientes referenciados pelas unidades básicas de saúde através de encaminhamento que estejam com sintomas gripais.

O referido polo tem atendido cerca de **50 pacientes diariamente** e, desde o início das suas atividades até hoje, realizou, aproximadamente, **230 (duzentos e trinta) testes da**

COVID-19, além de oferecer orientações à população sobre sua importância ao cumprimento do Isolamento social.

O estabelecimento funciona de **2ª a 6ª feira das 7h as 19h**.

5. DA RETOMADA DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS

A partir do dia 19/05/2020, foram retomados, com todos os cuidados necessários, o atendimento ambulatorial, com oferecimento de consultas especializadas nas áreas de **Ortopedia, Gastrenterologia, Endocrinologia, Cardiologia, Urologia, Proctologia, Neurologia, Otorrinolaringologia, Neurologia, Dermatologia.**

Visando a segurança da população, as consultas estão sendo agendadas, conforme classificação de risco, e realizadas, individualmente, nos consultórios, por médicos e enfermeiros, seguindo os protocolos da Central Municipal de Regulação.

O local destinado para atendimento é o prédio da SMS, em tenda provisória, instalada na parte externa (pátio) dando conforto térmico aos pacientes que aguardam à consulta, respeitando o distanciamento preconizado pela Vigilância Epidemiológica.

6. DA FISCALIZAÇÃO

É sabido que, atualmente o grande desafio dos Governos em relação ao cumprimento das medidas de isolamento Social, é a conscientização da população em aderir as restrições propostas pelas respectivas gestões, não obstante, a Secretaria Municipal de Saúde através de sua Vigilância Sanitária, não se furtou em cumprir diligências e notificar estabelecimentos por descumprimento do Decreto Municipal criado com esse fim.

Neste sentido, só neste mês, foram realizadas mais de **50 (cinquenta) fiscalizações** em estabelecimentos comerciais, atendendo a denúncias, além de incursões educativas de conscientização para evitar aglomerações na porta dos estabelecimentos comerciais com a competente Lavratura de Autos de Infração, quando se observou ser necessário.

As informações relacionadas as medidas Municipais de enfrentamento à COVID-19 tem seguido os preceitos de Publicidade previstos na Legislação vigente, e podem ser observados no sítio eletrônico (www.coronavirus.itaborai.rj.gov.br).

Itaboraí, 25 de maio de 2020.

Júlio César de O. Ambrosio
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 37.633